



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 45/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos).

O referido Projeto de Lei visa abertura de crédito especial de recursos repassados via FNS – Fundo Nacional de Saúde para implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), de acordo com a Portaria nº 3.329 de 29 de Outubro de 2.010, através de ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão, ouvidoria e controle social.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 68 /2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---------------------|-----------|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 47.611,50 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R\$ |
|-------|---|-----------|
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | 37.500,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|--|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 – 499 | Diárias Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 – 499 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 – 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.111,50 |
| Sub-Total | | 10.111,50 |

| | | |
|------------------|---|------------------|
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | |
| 3.3.90.14 – 499 | Diárias Pessoal Civil | 10.250,00 |
| 3.3.90.30 – 499 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 – 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.250,00 |
| 3.3.90.36 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Sub-Total | | 37.500,00 |

| | |
|--------------|------------------|
| Total | 47.611,50 |
|--------------|------------------|



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

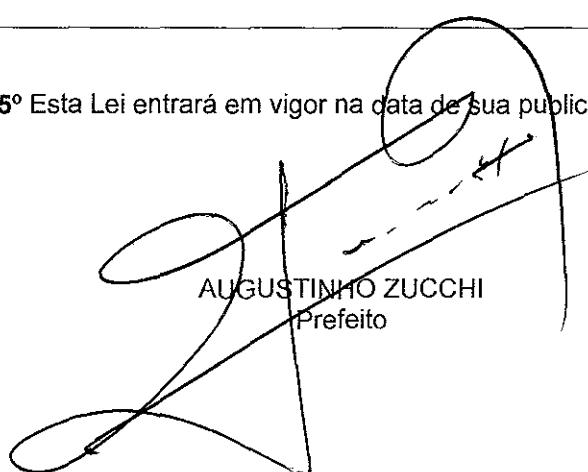
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R\$ |
|---------------------|------------------|
| 499 – Gestão do SUS | 47.611,50 |
| Total | 47.611,50 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
 Relatório da Execução Orçamentária
 Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
 Exercício de 2014



| | | DESPESAS |
|--|-----------------------------|-----------|
| ORÇAMENTÁRIA | | |
| DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida | | |
| 2.458,98 | 2.458,98 | |
| 2.458,98 | Totais | |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| Contas a Pagar | | |
| Restos a Pagar | | |
| Interferências Financeiras Concedidas (Egressos) | | |
| 45.152,52 | Saldo Atual | 47.611,50 |
| 47.611,50 | Total | 47.611,50 |
| 45.152,52 | Saldo Financeiro Atual | 47.611,50 |
| | Diferença do Saldo da Fonte | |



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 68/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 68/2015**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, que será utilizado na Secretaria Municipal de Saúde relativo a recursos repassados via FNS — Fundo Nacional de Saúde para implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participa SUS), de acordo com a Portaria nº 3.329 de 29 de Outubro de 2.010, através de ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão, ouvidoria e controle social.

- ✚ 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- ✚ 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✚ 10.122.0043.2.116 – Manter o Conselho Municipal de Saúde
- ✚ 3.3.90.14— Diárias Pessoal Civil - 499
- ✚ 3.3.90.30— Material de Consumo - 499
- ✚ 3.3.90.33— Passagens e Despesas com Locomoção - 499
- ✚ 3.3.90.36— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física - 499
- ✚ 3.3.90.39— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica - 499

- ✚ 10.122.0043.2.117 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria
- ✚ 3.3.90.14— Diárias Pessoal Civil - 499
- ✚ 3.3.90.30— Material de Consumo - 499
- ✚ 3.3.90.33— Passagens e Despesas com Locomoção - 499
- ✚ 3.3.90.36— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física - 499
- ✚ 3.3.90.39— Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica - 499

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|-----------------|-------------------------|--|
| 3 3 90 14 00 00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente. |
|-----------------|-------------------------|--|





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



| | | |
|-----------------|--|---|
| 3 3 90 30 00 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. |
| 3 3 90 33 00 00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração. |
| 3 3 90 36 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física. |
| 3 3 90 39 00 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres. |

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa *não computadas* ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pela contadoria do município para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso**, relacionado a Fonte – 499 – Gestão do SUS.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2015 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 13 de abril de 2015.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 68/2015

Autor: Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Saúde

Mensagem: 45/2015

Protocolo Geral: 07-Abr-2015-10:08-023004-1/2

Relator: Raffael Cantu – PCdoB

Protocolo Relatoria: 15/04/2015 – 08:00

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para acrescer dotação orçamentária ao orçamento do município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014 que, conforme Mensagem Nº 45/2015, será utilizado na Secretaria Municipal de Saúde relativo a recursos repassados via FNS – Fundo Nacional de Saúde para implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participa SUS), de acordo com a Portaria nº 3.329, de 29 de outubro de 2010, através de ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão, ouvidoria e controle social.

ANÁLISE

O projeto em análise abre no Orçamento Geral do Município, o valor de R\$ 47.611,50, assim distribuídos:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0043 Manutenção da Saúde

10.122.0043.2.116 – Manter o Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.111,50



Câmara Municipal de Pato Branco



Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

Fonte 499

10.122.0043.2.117 – Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria
3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil R\$ 10.250,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.250,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Fonte 499

A dotação orçamentária acima descrita, observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A matéria encontra-se em conformidade com o artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assim disciplina:

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O Projeto se ampara nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que trata dos créditos especiais e superávit financeiro, conforme expresso a seguir:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

O Superávit Financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade sendo que o Superávit Financeiro é apurado por Balanço Patrimonial, conforme legislação mencionada acima. Neste caso, o documento anexado pela contadoria do município para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso** (fls. 4), relacionado a Fonte – 499 – Gestão do SUS.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo Municipal adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da LDO e do PPA para o exercício 2015, estando



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB

em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

VOTO DO RELATOR

Na condição de Relator, nesta Comissão, considerando o exposto acima, encaminho meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Nº 68/2015, de autoria do Poder Executivo.

Pato Branco, 15 de abril de 2015.

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

Guilherme Sebastião Silvério – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 68/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---------------------|-----------|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 47.611,50 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R\$ |
|-------|---|-----------|
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | 37.500,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|-----------------|--|-----------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 – 499 | Diárias Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 – 499 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 – 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.111,50 |
| | | Subtotal |
| | | 10.111,50 |

| | | |
|-----------------|---|-----------------|
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | |
| 3.3.90.14 – 499 | Diárias Pessoal Civil | 10.250,00 |
| 3.3.90.30 – 499 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 – 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.250,00 |
| 3.3.90.36 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | | Subtotal |
| | | 37.500,00 |

| | |
|--------------|-----------|
| Total | 47.611,50 |
|--------------|-----------|



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R\$ |
|---------------------|------------------|
| 499 – Gestão do SUS | 47.611,50 |
| Total | 47.611,50 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6370 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6



| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ | | |
|--|---|------------------|
| LEI N° 4.563, DE 26 DE ABRIL DE 2015 | | |
| Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para exercer a ação do Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculado na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). | | |
| A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: | | |
| Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue: | | |
| Programa | Especificação | Valor R\$ |
| 0043 | Manutenção da Saúde | 47.611,50 |
| Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue: | | |
| Ação | Especificação | Valor R\$ |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | 37.500,00 |
| Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo: | | |
| Código | Especificação | Valor R\$ |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 - 499 | Diárias Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 - 499 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 - 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.111,50 |
| | | Sub-Total |
| | | 47.611,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | |
| 3.3.90.14 - 499 | Diárias Pessoal Civil | 10.250,00 |
| 3.3.90.30 - 499 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 - 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.250,00 |
| 3.3.90.36 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | | Sub-Total |
| | | 37.500,00 |
| Total | | 47.611,50 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R\$ |
|---------------------|------------------|
| 499 – Gestão do SUS | 47.611,50 |
| Total | 47.611,50 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ | | |
|---|--|--|
| DECRETO N° 7.760, DE 29 DE ABRIL DE 2015 | | |
| Abre Crédito Especial para aumentar o Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculado na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). | | |
| O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.563, de 26 de abril de 2015. | | |
| DECRETA: | | |

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R\$ |
|---|---|-----------|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 47.611,50 |
| Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue: | | |
| | | |
| Ação | Especificação | Valor R\$ |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | 37.500,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculado no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|-----------------|--|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 - 499 | Diárias Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 - 499 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 - 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.111,50 |
| | | Sub-Total |
| | | 10.111,50 |

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|-----------------|--|------------------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 - 499 | Diárias Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 - 499 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 - 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 - 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.111,50 |
| | | Sub-Total |
| | | 10.111,50 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro do Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R\$ |
|---------------------|------------------|
| 499 – Gestão do SUS | 47.611,50 |
| Total | 47.611,50 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



Ano IV – Edição Nº 0844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.583, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---------------------|-----------|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 47.611,50 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R\$ |
|-------|---|-----------|
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | 37.500,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|-----------------|---|-----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 – 499 | Diárias Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 – 499 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 – 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.111,50 |
| | Sub-Total | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | |
| 3.3.90.14 – 499 | Diárias Pessoal Civil | 10.250,00 |
| 3.3.90.30 – 499 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 – 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.250,00 |
| 3.3.90.36 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 – 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| | Sub-Total | 37.500,00 |
| Total | | 47.611,50 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R\$ |
|---------------------|-----------|
| 499 – Gestão do SUS | 47.611,50 |
| Total | 47.611,50 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ | Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |
|---|---|

Cod 140591

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



Ano IV — Edição N° 0844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO N° 7.750, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Especial, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.583, de 28 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---------------------|-----------|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 47.611,50 |

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R\$ |
|-------|---|-----------|
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | 37.500,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------------|---|-----------|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.116 | Manter o Conselho Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.14 -- 499 | Diárias Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 -- 499 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.33 -- 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 -- 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 -- 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.111,50 |
| | Sub-Total | 10.111,50 |
| 2.117 | Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria | |
| 3.3.90.14 -- 499 | Diárias Pessoal Civil | 10.250,00 |
| 3.3.90.30 -- 499 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.33 -- 499 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.250,00 |
| 3.3.90.36 -- 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 -- 499 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| | Sub-Total | 37.500,00 |
| Total | | 47.611,50 |

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial Será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R\$ |
|---------------------|-----------|
| 499 – Gestão do SUS | 47.611,50 |
| Total | 47.611,50 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ | Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |
|---|---|

Cod140590



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 68/2015

Regime de urgência

MENSAGEM N° 45/2015

RECEBIDA EM: 7 de abril de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 47.611,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). (abertura de crédito especial de recursos repassados via FNS – Fundo Nacional de Saúde para implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), de acordo com a Portaria nº 3329 de 29 de Outubro de 2010, através de ações de auditoria, monitoramento e avaliação da gestão, ouvidoria e controle social)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de abril de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de abril de 2015

RELATOR: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de abril de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 27 de abril de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 218, de 28 de abril de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4583, de 28 de abril de 2015 - Decreto nº 7750, de 28 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6370 de 5 de maio de 2015 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 844 de 5 de maio de 2015.